



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 1221/2025

Requeiro informações ao Exmo. Prefeito sobre a participação do Município no programa 'Redes Municipais', da organização Parceiros da Educação.

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara prevê ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, a fiscalização dos atos da Administração direta e indireta e a solicitação de informações ao prefeito sobre assuntos referentes à administração;

Considerando o art. 205, CF “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Considerando o PL 5607/2023, que busca alterar o §4º do art. 1º da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para acrescentar o inciso IV, “proibindo a contratação de parceria público-privada para prestação de serviços, obras públicas, fornecimento e instalação de bens de garantia ao direito fundamental à educação”.

Considerando que parcerias firmadas entre o Poder Público e organizações da sociedade civil, como a 'Parceiros da Educação', envolvem o compartilhamento de responsabilidades na gestão educacional e, frequentemente, a alocação de recursos públicos;

Considerando a necessidade de dar máxima transparência à natureza dessa colaboração, aos recursos eventualmente envolvidos e, principalmente, aos critérios de avaliação dos seus resultados, a fim de assegurar que toda e qualquer parceria esteja alinhada ao interesse público e à melhoria da qualidade do ensino na rede municipal;

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, solicitar informações e respostas aos seguintes questionamentos:

1. Quais foram as motivações que levaram o município a demonstrar interesse em participar desse programa, foram consideradas análises técnicas?
2. Houve uma análise técnica da secretaria junto às diretoras e professoras sobre o programa e como ele seria aplicado conforme as condições do município?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3. Qual o instrumento jurídico (convênio, termo de parceria, contrato) que formaliza a participação de Araraquara no programa "Redes Municipais"? Solicitamos o envio da cópia integral do documento e de todos os seus anexos.
4. De que forma o programa assegura que a liderança e a autonomia das diretoras e professoras nas escolas sejam preservadas?
5. Quais mecanismos garantem que a "Parceiros da Educação" atue estritamente como um "apoio" à gestão, sem se sobrepor às decisões das diretoras?
6. A parceria prevê a contratação de qualquer tipo de profissional pela "Parceiros da Educação" para atuar dentro das escolas, como professores, coordenadores, agentes de apoio ou pessoal administrativo. Em caso afirmativo, como se dará a relação hierárquica e funcional entre esses profissionais contratados e a direção da escola?
7. Quais são, detalhadamente, as atribuições e atividades permitidas à "Parceiros da Educação" dentro das escolas e da Secretaria de Educação? Há uma delimitação clara que impeça qualquer tipo de interferência ou atuação em assuntos de natureza estritamente pedagógica?
8. Quais são os indicadores e metas utilizados para avaliar o desempenho da "Parceiros da Educação"? A avaliação do parceiro está, de alguma forma, atrelada a resultados de aprendizagem, notas, indicadores de fluxo (aprovação/reprovação) ou frequência dos estudantes?
9. O programa visa, especificamente, reduzir a carga de trabalho burocrático das diretoras (como prestação de contas e manutenção predial). Se sim, quais tarefas serão absorvidas pelo parceiro e como isso será operacionalizado no dia a dia da escola?
10. Qual o custo financeiro total, direto ou indireto, da participação no programa para o Município de Araraquara? Os recursos são provenientes de qual dotação orçamentária e qual a sua origem (recursos próprios, transferências, etc.)?
11. O programa tem como objetivo suprir a carência de funcionários na rede municipal? Se sim, a parceria substitui ou adia a responsabilidade do Município de realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos necessários?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

12. Existe um comitê gestor ou uma comissão de acompanhamento da parceria? Em caso afirmativo, qual a sua composição, o comitê vai garantir a participação de diretoras, professoras e representantes da comunidade escolar para fiscalizar e avaliar as ações?

13. O programa oferece formação continuada e qualificada para as diretoras, professoras e equipes gestoras em gestão administrativa e financeira, capacitando o servidor público para a função? Se sim, qual a carga horária e o conteúdo programático dessa formação?

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de julho de 2025.

GUILHERME BIANCO